



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1- Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios, descartáveis, Material de copa e cozinha, Aparelhos e Utensílios Domésticos Material de limpeza e higienização), conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1- O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (copa, cozinha, utensílios e materiais de limpeza) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- 3.1- As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

3.1.1. MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Item	Quant	Descrição	Especificação	PREÇO RS
01	01	FARDO	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES CADA	R\$ 24,17
02	35	UNIDADE	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML BIODEGRADÁVEL	R\$ 57,40
03	15	UNIDADE	SABÃO EM PÓ CAIXA COM 1 Kg	R\$ 88,65
04	10	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FARDO COM 48 ROLOS DE 60m X 10cm CADA	R\$ 1.597,07
05	50	UNIDADE	AROMATIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL PERFUMADO 360 ML	R\$ 396,15
06	05	PACOTES	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES DE 200 GR CADA	R\$ 28,30
07	50	UNIDADE	AGUA SANITÁRIA 1000 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 160 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 141,15
08	30	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS, SENDO UMA FACE EM FELTRO ABRASIVO E A OUTRA EM ESPONJA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 01 UNIDADE	R\$ 26,31
09	50	UNIDADE	DESINFETANTE LIQUIDO DE FRASCO COM 2 LITROS RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR	R\$ 214,65



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

			DA DATA DE ENTREGA. SEM REGISTRO NEGATIVO NA ANVISA.	
10	03	UNIDADE	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM COM 5 LITROS	R\$ 122,88
11	10	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CM	R\$ 96,27
12	10	UNIDADE	RODO DE ALUMÍNIO 70CM COM BORRACHA DUPLA 70,5X10X4CM COM CABO DE 120 CM.	R\$ 132,63
13	05	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA NATURAL CABO DE MADEIRA 100CM	R\$ 59,46
14	60	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS, 02 DOBRAS CADA	R\$ 1.057,62
15	15	UNIDADE	RODO 30 CM COM ESPUMA; CABO DE 120 CM	R\$ 249,90
16	20	UNIDADE	ÁLCOOL GEL PARA USO DOMÉSTICO, FRASCO C/ 1000ML E COM SELO DO INMETRO.	R\$ 124,54
17	30	UNIDADE	LUSTRA MOVEIS 200 ML	R\$ 123,69
18	100	PACOTE	SACO REFORÇADO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LTS/ 20 KG, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES POR EMBALAGEM.	R\$ 218,00

SUBTOTAL

R\$. 4.758,84

3.1.2. GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

19	22	FARDO	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE COM 2 KG CADA	R\$ 1.277,10
20	120	PACOTE	CHÁ MATE PACOTE COM 250 Gr CADA	R\$ 665,16
21	180	PACOTE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 Gr	R\$ 1.595,34
22	100	GARRAFA	SUCO CONCENTRADO LIQUIDO 500 ML CAJU	R\$ 262,15
23	50	GARRAFA	SUCO CONCENTRADO LIQUIDO 500ML MARACUJÁ	R\$ 327,85

SUBTOTAL

R\$. 4.127,60

3.1.3 MATERIAL DE COPA E COZINHA

24	30	CAIXA	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 25 PACOTE DE 100 UNIDADES CADA	R\$ 2.145,00
25	6	CAIXA	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 50	R\$ 460,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PACOTES DE 100 UNIDADES CADA.				
26	01	CAIXA	FOSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 UNIDADES POR CAIXA	R\$ 25,10
27	20	UNIDADE	PANO MULTI USO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO PARA LIMPEZA EM GERAL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75X50 CM.	R\$ 159,80
28	50	UNIDADE	COPOS DUPLOS DE VIDRO TRANSPARENTE DE 300 ML	R\$ 231,50
SUBTOTAL				RS. 3.021,40

3.1.4. MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO

29	25	UNIDADE	PILHA AA ALCALINA	R\$ 164,42
30	30	UNIDADE	PILHA AAA (PALITO)	R\$ 154,29
SUBTOTAL				RS. 318,71

3.1.5. APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

31	10	UNIDADE	GAZ DE COSINHA 13 Kg	R\$ 650,00
SUBTOTAL				RS. 650,00

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. O fornecimento do material ocorrerá dentro do prazo de 10 (dez) dias após a solicitação pela administração ao fornecedor.
- 4.2. A entrega deverá ser feita na Câmara Municipal de Cáceres situada na Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório. CÁCERES-MT- CEP: 78200-000 Fone: (65) 3223-1707.

5. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 5.1. O recebimento dos materiais ficará a cargo do Setor de compras estoque e Patrimônio, através do seu responsável ou servidor por ele designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 5.2. Os materiais serão recebidos na Sede da Câmara Municipal de Cáceres, em horário comercial de 07h00 às 13h00, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 6.1. Os produtos oferecidos pelas licitantes deverão constar obrigatoriamente à marca.
- 6.2. No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos todos os IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS, pertinentes à entrega do objeto. Caso seja necessária a troca dos produtos, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.
- 6.3. O material estará sujeito à aceitação pela Câmara Municipal de Cáceres, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.
- 6.4. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Sede deste poder Legislativo, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material.
- 6.5. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos materiais solicitados, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 6.6. O material deverá ser de primeira qualidade, nunca antes utilizado, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.
- 6.7. Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:
- 6.7.1. Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especializações ou quantidades não estejam com as exigências mencionadas neste documento, a Contratada deverá substituir ou complementar, no prazo de 10 dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7.2. Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais pelo setor financeiro, com a nota fiscal devidamente atestada por um servidor desta Câmara.

8. DO PRAZO CONTRATUAL

- 8.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1- A presente contratação será custeada com os recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, alocados no orçamento anual do exercício de 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Órgão:	
Unidade:	
Função:	
Subfunção:	
Programa:	
Projeto/atividade:	
Elemento de despesa	

Luiz Carlos Fernandes
Assessor de Compras estoque e Patrimônio
Portaria 23/2015